



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

EMENTÁRIO

LEI Nº 1.168, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.
(D.O.M. 19.11.2007 – Nº 1844 Ano VIII).

CONCEDE pensão especial à senhora MARIA DO NASCIMENTO GALVÃO BOREL.

O PREFEITO DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica concedida pensão especial à senhora MARIA DO NASCIMENTO GALVÃO BOREL, no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser paga mensal e regularmente pelos cofres públicos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo adotará providências regulares para manter, anualmente, o valor aquisitivo da pensão determinada no artigo 1º.

Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 16 de novembro de 2007.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito de Manaus